



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 40/2025

**Proposição:** Acrescenta inciso à Lei Municipal nº 1.450/2013 para autorizar a contratação temporária de profissionais para o cargo de Monitor Escolar, e dá outras providências.

**Autoria:** Poder Executivo

**Relatora:** Edna Tavares

**Parecer:** FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 923/2025  
Data: 24/10/2025 - Horário: 15:59  
Administrativo

#### 1. RELATÓRIO

Nos termos no disposto no artigo 42 do Regimento Interno desta Casa de Leis, passamos a analisar os aspectos legais do Projeto de Lei acima epigrafado.

A matéria deu entrada nesta Casa Legislativa através do ofício nº 697/2025 em 10 de outubro, recebendo o protocolo nº 864/2025.

O Executivo Municipal busca, desta respeitável Casa, autorização para incluir na Lei 1.450/2013 a função de Monitor Escolar, autorizando a abertura de até 80 vagas temporárias destinadas a suprir a necessidade de apoio pedagógico, especialmente com crianças que possuem diagnósticos e recomendações de acompanhamento especializado, na rede municipal de ensino.

Após sua leitura em Sessão Ordinária, o senhor Presidente encaminhou para essa Comissão para exame e emissão de Parecer.

#### 2. PARECER DA COMISSÃO

Nos termos que cabe a análise desta comissão, nada temos a apontar, podendo a matéria seguir sua tramitação na forma apresentada.

Somos Favoráveis e indicamos sua Aprovação de forma unânime pelos pares desta colenda Câmara.

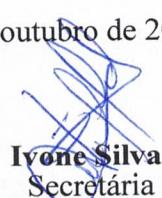
PAÇO MARCELINO AMPESSAM, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

*Eduarda Tortora*

Eduarda Tortora  
Presidente

*Edna Tavares*

Edna Tavares  
Relatora



Ivone Silva  
Secretária